



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ofício GP nº 095/2024

Poço Verde/SE, 15 de agosto de 2024.

*Excelentíssimo Senhor
Flávio Conceição de Oliveira Neto
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Aracaju/SE*

Assunto: **Processo TC 001078/2016 - Contas Anuais do Município de Poço Verde – 2015.**

Utilizamos-nos deste expediente para encaminhar a essa Corte de Contas, o **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, a respeito das contas anuais do município de Poço Verde, relativas ao exercício de **2015**, de responsabilidade do senhor **Thiago Basílio Dória de Almeida**, bem como o **Decreto Legislativo 042/2024**, aprovado em **07/08/2024**, conforme *Ata* anexa.

Atual composição do Poder Legislativo – 11 membros.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e elevado respeito.

Fraternalmente,

RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS:77773110506
Assinado de forma digital por RIVAN FRANCISCO DOS SANTOS:77773110506
Dados: 2024.08.15 09:13:40 -03'00'
Rivan Francisco dos Santos
Presidente

Avenida Epifânio Dória, 18
Centro . CEP 49.490-000
CNPJ: 32.741.571/0001-73
www.camarapocoverde.se.gov.br
(79) 3549-1454
cmpocoverde.se@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente às contas anuais de Governo relativo ao exercício Financeiro de 2015.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, instada a se manifestar, mediante emissão de PARECER, sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, vêm, mui respeitosamente perante a honrosa e elevada presença de VOSSAS EXCELÊNCIAS, através de seu relator, apresentar PARECER TÉCNICO nos termos avante aduzidos:

I – RELATÓRIO

Foi enviado ao Poder Legislativo Municipal os autos do Processo nº 001078/2016, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que se refere ao **JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015**, época em que a Municipalidade era capitaneada pelo senhor **THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA**.

O referido processo é composto de 706 (setecentos e seis) folhas.

O Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas funções, determinou a publicação, mediante edital, em obediência ao art. 31 da Constituição Federal, concedendo publicidade ao feito.

O feito encaminhado à presente comissão para proceder a instauração de procedimento administrativo e posterior emissão de parecer para julgamento pelo Plenário da Casa do Decreto Legislativo.

Esse é o Relatório, passo à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise desta Comissão Permanente é albergada no Regimento Interno desta Casa Legislativa, senão vejamos:

Art. 147 - Recebido o processo da prestação de contas, a Mesa, independente de sua leitura, encaminhará a Comissão de Finanças que terá 30 (trinta) dias para emitir parecer.

Parágrafo Único - O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado pelo Presidente da Câmara por solicitação do Presidente da Comissão.

Art. 148 - Exarado o parecer da Comissão, a Mesa o publicará e distribuirá



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

cópia aos vereadores, e incluirá na pauta por **03 (três) dias** para o fim de os vereadores apresentarem, por escrito, à Comissão, pedidos de informações.

Art. 149 - O Presidente da Comissão poderá se dirigir diretamente ao Prefeito para pedir informações que possam se fazer necessárias ao melhor esclarecimento, bem como poderá requerer documentos comprobatórios de despesas efetuadas ou de receitas arrecadadas.

Parágrafo Único - O prazo não corre enquanto o processo estiver dependendo de informação do Prefeito.

Art. 150 - Compete a Comissão de Finanças elaborar o Projeto de Decreto Legislativo, relativo à prestação de contas do prefeito, que será submetida a uma única discussão e votação.

Parágrafo Único - As contas que tiverem parecer favorável do Tribunal de Contas, somente poderá ser rejeitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Os autos do processo TC 001078/2016, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, como anteriormente dito, refere-se ao processamento e julgamento das contas de governo, exercício financeiro **2015**.

No Tribunal de Contas o feito fora submetido à apreciação do controle externo, na pessoa do analista de controle externo Adelmo Mascarenhas de Andrade (mat. 689), o qual após extenso relatório concluiu pela **REJEIÇÃO DA CONTAS**, vejamos:

(...)

Diante do exposto acima, devido a não ter trazido argumentos ou cálculos que pudessem contrariar o percentual apurado no Relatório de Contas nº 235/2020, somos pelo parecer prévio pela irregularidade das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Poço Verde, referente ao exercício de **2015**, de responsabilidade do Sr. Thiago Basílio Dória de Almeida (...)

O feito foi encaminhado para análise e parecer do Ministério Público de Contas, onde foi emitido o Parecer nº 026/2021, opinando pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS**, vejamos:

(...)

Feitas essas achegas, no MÉRITO, o Ministério Público Especial, divergindo com todas as vênias da CCI oficiante, opina pela emissão de PARECER PRÉVIO pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas anuais da Prefeitura Municipal de Poço Verde, referente ao exercício financeiro 2015, sob responsabilidade do Sr. Thiago Basílio Dória de Almeida, com expedição de determinação para que a administração municipal promova o correto acompanhamento mensal dos gastos com pessoal, evitando nomeações de cargos em comissão e contratação de terceirizados que não sejam essenciais ao bom andamento da máquina pública.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Vejamos ainda a deliberação da corte de contas referente ao processo em tela:

DELIBERA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão Plenária Virtual, Link - <https://tinyurl.com/ycvwum3r>, realizada no dia 19.08.2021, por unanimidade de votos, emitir PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO a APROVAÇÃO COM RESSALVA DAS CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de Poço Verde, exercício financeiro de 2015, gestão do Sr. Thiago Basílio Dória de Almeida, nos termos do art. 43, inciso II, da LC nº 205/2011. Com a seguinte determinação: Para que a Administração Municipal promova o correto acompanhamento mensal dos gastos com pessoal, evitando nomeações de cargos em comissão e contratação de terceirizados que não sejam essenciais ao bom andamento da máquina pública.
(...).

A Corte de Contas, após análise acurada da prestação de contas, emitiu parecer pela aprovação das contas, ressaltando, a necessidade de promover acompanhamento mensal dos gastos de pessoal.

Nesse toar, somos por manter a decisão da Corte de Contas, visto que proferida com o costumeiro acerto.

III - VOTO DO RELATOR

DIANTE DO EXPOSTO este Relator **OPINA** pela manutenção do parecer proferido pelo Tribunal de Contas, com a conseqüente **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS, EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015**, de responsabilidade do senhor **THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA**, então Gestor Municipal.

Sala das sessões, Poço Verde/SE, 12 de junho de 2024

Jaci Silvino de Sousa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Poço Verde, em sessão realizada em 18 de junho de 2024, às 18h, opinou por unanimidade pela aprovação do relatório apresentado pelo relator.

Sala das Sessões, Poço Verde/SE, 18 de junho de 2024.


Gilmária Sousa da Silva
Presidente


Maria Imperatriz Alves de Santana
Secretaria


Jaci Silvino de Sousa
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2024
DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do senhor **THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA**.


A **COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara promulga o presente Decreto Legislativo:


Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA** as contas da Prefeitura Municipal de Poço Verde, neste Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro do ano de 2015 de responsabilidade do senhor **THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA**, ratificando o Parecer Prévio nº 3487, oriundo do processo TC – 001078/2016.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poço Verde/SE, 07 de agosto de 2024.


Rivan Francisco dos Santos
Presidente


Gilmário Sousa da Silva
Presidente da CPFCFO


Maria Imperatriz Alves de Santana
Secretária da CPFCFO


Jaci Silvina de Sousa
Relator CPFCFO

“Projeto de Decreto Legislativo 042/2024 Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do senhor THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA. Votação AUTORIA: Comissão Permanente de Fiscalização Contábil, Finanças e Orçamento” Aprovado com os seguintes resultados: Sim 9, Não 2, Abstenção 0.

Resolution Aprovado em modo aberto, por maioria ordinária...

Data e hora da votação: 07/08/2024 19:48:26

Detalhes da votação

Sim	
1.	RIVAN FRANCISCO
2.	IMPERATRIZ ROSÁRIO
3.	AMAURY BATISTA FREIRE
4.	DII DE NILO
5.	GILMÁRIO FAMÍLIA
6.	RAIMUNDINHO KOMBI
7.	EDSON DIDIU
8.	PEDRO DE JOÃO RODRIGUES
9.	TARCISIO FONTES

Abstenção	
	LACKING

Não	
1.	PLÍNIO DE SANTANA
2.	JACI DE SILVINO

Vereadores que estavam presentes, ,mas não votaram	
	LACKING



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Ata da **Quadragesima Quarta Sessão Ordinária** do ano de dois mil e vinte e quatro, realizada em sete de agosto, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, onde se fizeram presentes sob a *Presidência* do senhor **Rivan Francisco dos Santos** os senhores vereadores: **José Plínio Oliveira Santos (Vice-Presidente)**, **Maria Imperatriz Alves de Santana (Primeira Secretária)**, **Jaci Silvino de Sousa (Segundo Secretário)**, **Amaury Batista Freire**, **Edson de Jesus Reis Santos**, **Emílio de Jesus Souza**, **Gilmário Sousa da Silva**, **José Raimundo de Jesus Sousa**, **Pedro de Jesus Santos e Tarcísio Fontes dos Santos**. A seguir, foi apresentada a seguinte proposição: **Indicação 087/2024** - Ao Governo Municipal, solicitando o que segue: 1. Providências emergenciais junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, voltadas para reposição de paralelepípedo na Rua Veridiano José dos Santos, nas proximidades da Padaria Pingo de Mel, na sede desta municipalidade, de autoria do senhor vereador **Tarcísio Fontes dos Santos**. No *Grande Expediente*, o senhor vereador **Gilmário Família** contou que, quando assumiu o cargo de vereador passou por muitos problemas, sofreu ameaças de perda de mandato, até mesmo ameaças de morte, por mais de dois anos, mas manteve tudo em silêncio, dividia apenas com seus familiares mais próximos. Ele disse ainda que, a sua fala sobre a gestão de **Thiago Dória**, na sessão anterior teve uma grande repercussão, muitas pessoas passaram a ligar para ele e mandar mensagens nas redes sociais, e destacou que, tudo que ele disse é verdade, aconteceu de fato, muitas pessoas abandonaram suas casas nos Povoados para morar na cidade com medo da criminalidade naquela época, mas atualmente as pessoas não vivem mais com medo, pois o Prefeito **Iggor Oliveira** melhorou muito a segurança. O parlamentar disse ainda, que faz o seu papel de vereador cobrando as demandas da população, mas sabe reconhecer o que melhorou com a gestão do atual prefeito, e deu mais exemplos como na área da saúde, que melhorou absurdamente, comparado a tempos de outrora. Ele falou ainda sobre a reforma do CAPS, que foi uma reivindicação trazida por ele diversas vezes, e que já está acontecendo, além do abastecimento da farmácia básica, do pleno funcionamento da casa de apoio, entre outras situações. Infelizmente, o único cenário de guerra que o município vivenciou foi na gestão de **Thiago Dória**, onde o povo vivia com insegurança, servidores com salários atrasados, comerciantes preocupados se receberiam de seus clientes, chamou a atenção o edil. Na oportunidade, o senhor vereador **Gilmário Família** falou sobre outros avanços que a gestão do atual prefeito trouxe para a cidade, que melhorou muito a qualidade de vida da população, como as obras, pagamento dos salários em dia e o resgate das festas tradicionais, e, acrescentou que é de conhecimento de todos que, a função dos vereadores é fiscalizar, apresentar e aprovar projetos, e não dizer que vai fazer a função do prefeito, como alguns tentam enganar a população nas redes sociais. Ele disse ainda, que todos os vereadores buscam através dos deputados, senadores e governador recursos para viabilizar obras de melhorias de prédios públicos, pavimentação de estradas, aquisição de ambulâncias, entre outras ações, portanto, dizer que os atuais vereadores não fazem nada é fake news, inverdades que estão tentando incutir na cabeça das pessoas, que não acompanham o dia a dia da Câmara de Vereadores, disse também o orador que a água do Distrito Tabuleirinho é uma demanda que tem sido muito cobrada, e o governador se comprometeu a atender, mas na gestão pública existem trâmites que tem que ser seguidos, e concluiu afirmando que o Prefeito **Iggor** fez muito pelo município e quando o mandato dele acabar as pessoas sentirão muita saudade. A seguir, a

Rivan Francisco dos Santos
Maria Imperatriz Alves de Santana



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

senhora vereadora **Imperatriz Rosário** comentou que, as falas do colega **Gilmário Família**, sobre o ex-prefeito **Thiago Dória** que não é candidato nas próximas eleições, estão confundindo as pessoas, e não é essa a função dos vereadores. Ela comentou ainda que, a empolgação do colega **Gilmário Família** fez o parlamentar cometer o lapso de falar que, o **Prefeito Iggor** resolveu a segurança pública dos municípios e das cidades vizinhas de Fátima e Heliópolis. Ela comentou ainda que, o aparelho de raio-x existente do hospital, estava com defeito e mesmo assim, estavam realizando exames nas pessoas, e contou casos de pessoas que tiveram fraturas e não foram constatadas pelo aparelho, os médicos liberaram para ir para casa, e algumas quase vieram a óbito, se não tivessem procurado outros meios. E mais, ela esclareceu que trabalhou na Secretaria de Educação, e na época tiveram resultados significativos na qualidade do ensino em nosso município, mas que na atualidade não se vê isso acontecer. A parlamentar destacou, tem recebido diversas denúncias de pais de alunos, sobre a frequente falta de aulas, em decorrência de problemas com o transporte escolar, que deveriam ter recebido a manutenção durante o recesso. Ela disse ainda, que de fato ocorreram avanços na gestão de **Prefeito Iggor**, e era para ter mesmo, pois são oito anos de mandato, mas também existem inúmeros problemas, e todos os vereadores estão cientes e conscientes disso, caso contrário não receberiam tantas mensagens de pessoas pedindo ajuda, e denunciando as mazelas da cidade. A edil comentou que, na gestão que esteve na educação por três anos os alunos da rede pública foram destaque nacional participando do programa Soletorando, e infelizmente os professores e alunos do município não têm sido respeitados, pois existem muitos profissionais ótimos, no quadro de professores, mas a estrutura das escolas é muito insuficiente, refletindo no desempenho dos estudantes. Na oportunidade, ela falou sobre a **Lei Maria da Penha**, que completa 18 anos nessa data, e é uma lei que é uma referência mundial, para o combate à violência contra a mulher, e nesse sentido lembrou os projetos de lei, de sua autoria, que trata sobre este assunto, bem como as ações que ela tem desenvolvido ao longo do seu mandato, com o objetivo de defender os direitos das mulheres. E destacou a importância de sempre estar trazendo a lei, para as discussões desta Casa, pois a violência doméstica ainda é muito presente no cotidiano, e devemos combatê-la desde cedo, concluiu a edil. E, por não haver outros oradores inscritos para o *Grande Expediente*, deu-se início à *Ordem do Dia*. Na *Ordem do Dia* foi submetido em discussão e votação o **Projeto de Decreto Legislativo 042/2024** - Dispõe sobre a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas referente ao exercício financeiro do ano de 2015, de responsabilidade do senhor THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO COM O PLACAR DE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS E 02 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS, DOS SENHORES VEREADORES JACI SILVINO E PLÍNIO DE SANTANA.** Permanecendo portanto a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Continuando a *Ordem do Dia* com a apresentação dos Pareceres Favoráveis das Comissões Pertinentes a **Projeto de Lei 1006/2024** - Dispõe sobre a concessão de isenção tributária aos beneficiários dos Programas de Habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.620/2023, seguido de discussão e votação, obtendo como resultado: **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE EM PRIMEIRA VOTAÇÃO.** E, por não haver outras matérias para serem discutidas ou votadas na *Ordem do Dia*, ou edis para se manifestarem nas *Considerações Finais*, o senhor **Presidente** declarou encerrada a *Sessão*, convocando para a próxima *Sessão*


Imperatriz Rosário *Jaci Silvino*



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Extraordinária, que será realizada no dia sete de agosto às dezenove horas e trinta minutos, e para constar eu, vereadora *Maria Imperatriz Alves de Santana* lavrei a presente Ata e abaixo subscrevo.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde, sete de agosto de 2024.


Rivan Francisco dos Santos
Presidente


Maria Imperatriz Alves de Santana
Primeira Secretária